# EMENDA IMPOSITIVA Nº 63

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 05 de dezembro de 2023

Altera os Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| JANE DELALIBERA | 15 - Fundo Municipal de Saúde | Recurso destinado ao fundo municipal de Saúde, com o objetivo de firmar termo de fomento junto à Associação das Diversidades Intelectuais de Sorriso (ADIN) para a construção de clínica escola de atendimento a famílias de Sorriso. | R$ 70.000,00(setenta mil reais) |

Art. 2º Para atender o art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 70.000,00 (setenta mil reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 70.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Associação das Diversidades Intelectuais de Sorriso (ADIN) desempenha papel fundamental na assistência a pessoas que possuem necessidades intelectuais e seu trabalho abrange uma série de serviços, incluindo acolhimento familiar, apoio com exames e consultas, orientação para diagnósticos precoces e programas de inclusão;

Considerando que, além de auxiliar as pessoas com necessidades intelectuais, a ADIN também oferece apoio essencial às suas famílias e as rodas de conversas com pais e profissionais, juntamente com os programas de inclusão e autonomia, promovem uma rede de suporte vital para a comunidade sorrisense.

Considerando que a construção da clínica escola proposta é de extrema importância para ampliar e fortalecer os serviços oferecidos pela ADIN e essa estrutura possibilitará atendimento ainda mais qualificado e abrangente, melhorando a qualidade de vida das pessoas atendidas e suas famílias;

Considerando que a destinação de recursos para esta iniciativa está alinhada com o compromisso de promover uma sociedade mais inclusiva e com acesso igualitário à saúde e isso reforçará o comprometimento com o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das pessoas assistidas pela associação;

Solicito, portanto, a aprovação da destinação das emendas impositivas para viabilizar o termo de fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a ADIN, a fim de concretizar a construção da clínica escola, contribuindo para uma comunidade mais inclusiva e com serviços de saúde mais abrangentes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |